



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: TROCA DE TELHADO – EMEI ESPAÇO APRENDER
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, nº 662 – Bela Vista I – Garibaldi/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O Poder Público tem o dever de garantir que as instituições de ensino ofereçam condições adequadas de infraestrutura, segurança e salubridade, promovendo o desenvolvimento educacional e social das crianças.

A Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Aprender, localizada na Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, no município de Garibaldi/RS, apresenta necessidade de intervenção imediata em sua cobertura, em função do comprometimento do sistema existente.

A edificação possui parte de sua cobertura original executada com telhas de fibrocimento, cuja estrutura encontra-se em avançado estado de deterioração. Durante vistoria técnica realizada por acesso interno, foram identificadas patologias relevantes, dentre as quais destacam-se:

- Deformação da cobertura (abaulamento), indicando perda de capacidade estrutural;
- Elementos estruturais em madeira com deterioração por umidade (apodrecimento);
- Espaçamento inadequado entre caibros, comprometendo a estabilidade do sistema;

Ressalta-se que a edificação não possui laje de cobertura, condição que potencializa significativamente os riscos associados a eventuais falhas estruturais.

Adicionalmente, as telhas de fibrocimento existentes apresentam vida útil avançada e característica intrínseca de fragilidade, sendo suscetíveis a danos durante a desmontagem, o que inviabiliza seu reaproveitamento com segurança e desempenho adequado.

Verificou-se ainda a existência de aberturas no forro destinadas à ventilação, as quais têm possibilitado a entrada de animais no espaço entre forro e cobertura, gerando riscos sanitários e transtornos operacionais.

Também foram constatados danos em elementos complementares, como espelhos de beiral, calhas e forros em PVC, decorrentes da exposição às intempéries.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a substituição integral do sistema de cobertura, visando garantir a segurança dos usuários, a continuidade das atividades escolares e a preservação do patrimônio público.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi para 2026, estando em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que prevê ações de manutenção, reforma e adequação das unidades escolares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características deverá ser na modalidade de Concorrência Pública, por menor preço global, execução em regime de empreitada por preço unitário. Cabe salientar, que nenhum dos serviços de contratação poderá ser subcontratado.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovação de boa execução, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico ligado ao objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos na quantidade mínima deverão ser atendidos na totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1) As parcelas de maior relevância são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Execução de reforma	m ²	255,00

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).



d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea “a”.

DEMAIS DOCUMENTOS

a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico da empresa, devidamente credenciado (através de carta de credenciamento), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

a.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

a.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462-8250.

b) Declaração de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

JUSTIFICATIVA PARA OBRIGATORIEDADE QUANTO A VISTORIA

A visita técnica é imprescindível para que a empresa tenha conhecimento da execução da obra a ser realizada e sobre as dificuldades que poderá encontrar.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico in loco e planta baixa pré-elaborada, considerando a área aproximada de 510,00 m² de cobertura, bem como os serviços necessários à completa substituição do sistema de cobertura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de custos foi elaborada com base em referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), complementadas por composições próprias e cotações de mercado compatíveis com o objeto.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de: R\$ 168.062,83 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a substituição integral do sistema de cobertura da edificação, incluindo a remoção do telhado existente, da estrutura de madeira e dos elementos complementares, com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como a execução de nova estrutura de cobertura, instalação de telhamento com telha metálica termoacústica, execução de calhas, cumeeiras e demais acabamentos, além da reinstalação e/ou substituição dos forros. A adoção de telha termoacústica proporcionará melhor desempenho térmico, maior estanqueidade do sistema e a eliminação de aberturas atualmente existentes, as quais permitem a entrada de animais no espaço entre forro e cobertura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade de parcelamento da contratação, concluindo-se pela não fragmentação do objeto, tendo em vista a interdependência técnica das etapas da obra.

A execução por único contratado garante maior controle, padronização dos serviços, redução de riscos de incompatibilidade e maior eficiência na execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a segurança estrutural da edificação, eliminar riscos de acidentes, melhorar as condições de conforto térmico e salubridade, evitar infiltrações e danos ao patrimônio público, assegurar a continuidade das atividades escolares e proporcionar maior durabilidade ao sistema de cobertura



10. PREVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com base na escolha da melhor solução para execução dos serviços, a etapa de detalhamento dos projetos básicos e executivos foram realizadas. Além disso, os demais documentos necessários foram providenciados, tais como Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto, cronograma de execução entre outros.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto, sendo a contratação suficiente para atendimento da demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos da construção civil, especialmente telhas de fibrocimento e madeira.

Deverá ser garantida a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, minimizando impactos ambientais e riscos à saúde pública.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária, atendendo ao interesse público e às condições de mercado.

Garibaldi, 13 de abril de 2026

CHARLES BENINI
Engenheiro Civil
Crea RS 236119

BEATRIZ BOCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação